



L E I Nº 661 / 73

Autoriza o Prefeito assinar Con-
trato Particular de Comodato.

O PREFEITO MUNICIPAL

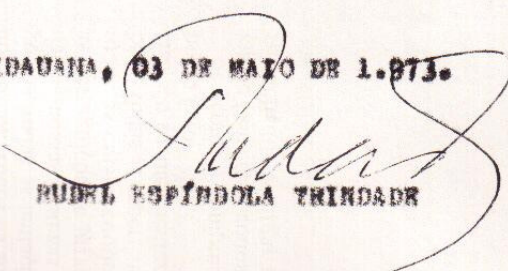
Faço saber, que a Câmara Municipi-
pal Decreta e eu Sanciono a se-//
guinte Lei:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado assinar Contra-
to Particular de Comodato, por tempo indeterminado,
com Nacional de Petróleo S.A., relativo a materiais
e equipamentos, destinados ao depósito de inflamá-
veis, compreendendo:

- I) 02 Tanques Subterrâneos
- II) 01 Poste de Aço
- III) 01 Luminoso de Acrílico

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 03 DE MAIO DE 1.973.


RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE